



CIRCULAR N° 001/2013

São Paulo, 03 de janeiro de 2013

**Recolhimento da Contribuição Sindical Patronal Exercício 2013**

Prezados Senhores,

Segue em anexo, guia para recolhimento de sua **Contribuição Sindical Patronal 2013**, a ser paga em favor deste Sindicato, pelas empresas que exerçam as atividades abaixo descritas, **INDEPENDENTE DE SEU PORTE OU TAMANHO (INCLUSIVE AS MICRO-EMPRESAS)**.

**Tabela para cálculo da Contribuição Sindical Patronal - 2013**

Linha	Classe de Capital Social (R\$)	Alíquota	Valor a Adicionar (R\$)
	De 0,01 a 11.325,75	Contribuição Mínima >	90,61
	De 11.325,76 a 22.651,50	0,8%	0,00
	De 22.651,51 a 226.514,96	0,2%	135,91
	De 226.514,97 a 226.514.96,06	0,1%	362,42
	De 226.514.96,07 a 120.807.978,99	0,02%	18.483,62
	De 120.807.979,00 Em diante	Contribuição Máxima >	42.645,22

1. As empresas cujo capital social seja igual ou inferior a R\$ 11.325,75, são obrigadas ao recolhimento da Contribuição Sindical mínima de R\$ 90,61, de acordo com o disposto no parágrafo 3º do art. 580 da CLT;
2. As empresas com capital social superior a R\$ 120.807.979,00 recolherão a Contribuição Sindical máxima de R\$ 42.645,22, de acordo com o disposto no parágrafo 3º do art. 580 da CLT;

**ATIVIDADES:**

**Vagões; carros de passageiros, suas partes e peças; locomotivas; trens unidade, suas partes e peças; equipamentos para via permanente; equipamentos de telecomunicações e sinalização metro-ferroviária. Semi-reboques, reboques; carrocerias e tanques em geral (todos os tipos), eixo veicular auxiliar (terceiro-eixo); quinta-rodas; caçambas basculantes; carretas; carroças, rebocados leves, containeres, carrocerias para ônibus; trailers, tróleibus, equipamento cavalo-mecânico. Bicycletas, motocicletas, ciclomotores, motonetas, lambretas, triciclos, suas partes e peças.**

O recolhimento da contribuição em pauta, deverá ser efetuado, **impreterivelmente, até o dia 31 de janeiro de 2013, na Caixa Econômica Federal.**

Sem mais, colocamo-nos desde já à sua inteira disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

**José Antonio Fernandes Martins**  
**Presidente**

OBS.: Obséquio encaminhar-nos cópia do comprovante, devidamente quitado, para que possamos efetuar o devido registro. Como opção, o recolhimento poderá também ser efetuado através do site da Caixa Econômica Federal: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)